



Lei Municipal Nº 511/2015

Lagoa Nova/RN, 13 de Maio de 2015

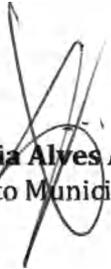
REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **Ele** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Salário Base do Funcionalismo Público Municipal no percentual de 8,8% (Oito vírgula oito por cento), perfazendo o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e que servirá de parâmetro para qualquer outro benefício.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 13 de Maio de 2015.


João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal